

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 2203/2023
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1902/2023
CNPJ: 56.577.059/0006-06

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **CONCORRÊNCIA-PROCESSO FFM/ICESP RS nº 1902/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIO DE SEGURANÇA ELETRICA DE MESAS CIRURGICAS MAQUET E MINDRAY COM TROCA DE BATERIA**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIO DE SEGURANÇA ELETRICA DE MESAS CIRURGICAS MAQUET E MINDRAY COM TROCA DE BATERIA, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

1.2. Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

2.1. É vedada a participação de empresas que:

2.1.1. Tenham entre seus sócios, funcionários com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP).

2.1.2. Que tenham entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

2.1.3. Que tenham entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 8 desta **CONCORRÊNCIA** para os seguintes e-mails: iolanda.cardozo@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;
- b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP www.icesp.org.br.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o **Sr. Felipe Esposito, telefones: 3893-3745** ou por e-mail: felipe.esposito@hc.fm.usp.br. **O prazo limite para a realização da visita prévia encerrará no dia útil imediatamente anterior à data fixada para entrega da proposta prevista no item 8 deste Edital.**
- 4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **2 (duas vias)**, devidamente preenchida, conforme (**Anexo IV**), e documento de identificação.
- 4.3. Se a proponente comparecer na visita técnica, o atestado com a assinatura do representante do ICESP deve vir anexo a proposta.
- 4.4. Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá declarar na proposta que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme (**Anexo V**).

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em Órgão competente;
- 5.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo III**).

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da negociação e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto: os valores unitários para execução de cada equipamento, em reais, para executar todo o objeto;
- g) **Condição Pagamento - mínimo de 60 dias;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;
- i) Prazo de execução/entrega, conforme cronograma anexo I.

6.1 Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados), deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.

7 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **03/03/2023**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo **A** ou **B**:

- a) **Por meio eletrônico**, em arquivo PDF, através do e-mail iolanda.cardozo@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 2203/2023 - RS Nº. 1902/2023
REF: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIO DE SEGURANÇA ELETRICA DE MESAS CIRURGICAS MAQUET E MINDRAY COM TROCA DE BATERIA, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- b) **Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:**

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 - 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIO DE SEGURANÇA ELETRICA DE MESAS CIRURGICAS MAQUET E MINDRAY COM TROCA DE BATERIA, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM EDITAL 2203/2023 - RS Nº 1902/2023**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

Nota: Os envelopes deverão ser entregues somente no horário comercial (08h as 17h)

7.1.1. Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail;

7.1.2. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2. **Critério de seleção** - Será escolhida a empresa que, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada a partir dos requisitos do Memorial Descritivo, apresentar o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, apresentado na proposta comercial, para a execução de todo o objeto.

8.3. A FFM/ICESP se permite efetuar negociação financeira, através de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizado o valor anterior; ou,
- b) Enviar circular as empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line;

9 DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
- b) TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- c) Cadin Estadual:

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. Além das consultas previstas no item **10.1.** será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A adjudicação do objeto será informada no site da FFM/ICESP (www.icesp.org.br), e Jornal de grande circulação;

10.2. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras será confirmada a contratação através da emissão do Pedido FFM/ICESP;

10.3. A FFM/ICESP reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo;

10.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

10.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

Iolanda Cardozo
Comprador
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

(Características mínimas)

EC1123 Manutenção Preventiva e Ensaio de Segurança Elétrica de Mesas Cirúrgicas Maquet e Mindray Com Fornecimento e Troca de Baterias.

Sector:	Centro Cirúrgico e Endoscopia		
Quantidade:	24		

1. Do objeto

Prestação de serviços de manutenção preventiva e ensaio de segurança elétrica em Mesas Cirúrgicas da marca Maquet e Mindray com fornecimento e troca de baterias (ANEXO I), instalados no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo (SP).

2. Da homologação dos fornecedores

2.1. Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

2.1.1. Possuir funcionários treinados, comprovados por meio de certificados de treinamentos, bem como equipamentos e ferramentas para as devidas manutenções.

2.1.1.1. Caso seja necessária à visita técnica ao local, a empresa deverá arcar com todas as despesas.

2.1.2. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove satisfatoriamente os serviços de manutenção preventiva e ensaio de segurança elétrica prestados em Mesas Cirúrgicas da marca Maquet e Mindray.

3. Da proposta de serviços de preventiva e ensaio de segurança elétrica:

3.1. A proposta deverá informar os valores unitários para execução de cada equipamento;

3.2. A empresa deverá atender todos os equipamentos mencionados no Anexo I;

3.3. A empresa deverá ofertar um par de baterias para cada mesa e incluí-la na troca da manutenção preventiva, totalizando 48 unidades de bateria com as seguintes características:

- 3.3.1. Bateria Selada VRLA (Valve Regulated Lead Acid);
 - 3.3.2. Marca: Unipower;
 - 3.3.3. Tensão Nominal: 12V;
 - 3.3.4. Capacidade Nominal: 18Ah;
 - 3.3.5. Garantia: 1 ano.
 - 3.4. A proposta deverá conter os prazos de execução;
 - 3.5. Deve conter a quantidade de horas técnicas previstas para execução de cada item;
 - 3.6. Após aprovação do orçamento a empresa e o ICESP estabelecerão em comum acordo uma agenda para execução dos serviços;
 - 3.7. A empresa será responsável pela imediata logística do descarte das baterias trocadas.
- 4. Descritivo do procedimento de manutenção preventiva e ensaio de segurança elétrica:**
- 4.1.1. O engenheiro ou técnico deverá fornecer uma ordem de serviço de manutenção preventiva e certificado de ensaio de segurança elétrica para cada equipamento, relacionando todos os serviços executados por ele.
 - 4.1.2. A empresa deverá fornecer o check-list de preventiva com as seguintes características mínimas:
 - 4.1.2.1. Limpeza geral (jato de ar comprimido);
 - 4.1.2.2. Verificar estruturas externas (danos, oxidação, outros);
 - 4.1.2.3. Verificação do cabo de força;
 - 4.1.2.4. Verificação do controle remoto e suas funções;
 - 4.1.2.5. Verificação de todas as funções da mesa;

- 4.1.2.6. Verificação das manoplas, parafusos de fixação, perneiras e suporte de braços;
 - 4.1.2.7. Verificação da integridade dos colchões;
 - 4.1.2.8. Verificação dos rodízios com posição livre e freada;
 - 4.1.2.9. Verificar a ausência de vazamento interno de óleo;
 - 4.1.2.10. Verificar a necessidade de troca de óleo;
 - 4.1.2.11. Anotar o numero de série das baterias e as datas das substituições das mesmas.
- 4.1.3. A empresa deverá colar em cada bateria substituída uma etiqueta com a data da troca.
- 4.1.4. A empresa deverá colar em cada equipamento uma etiqueta de manutenção preventiva com a data da execução e a data da próxima manutenção com periodicidade de 01 ano.

5. Dados Cadastrais:

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo

Os dados cadastrais da FFM para *proposta e faturamento* devem ser os seguintes:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (*FILIAL*)

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade:
São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

Anexo II – Lista de Equipamentos para Manutenção Preventiva

Relação de equipamentos

ID ICESP	Série	Marca	Modelo	Patrimônio	Localização
1142	237	Maquet	Alpha Classic	19411	Centro Cirurgico (13 andar)
1217	241	Maquet	Alpha Classic	9334	Centro Cirurgico (13 andar)
7978	10370	Maquet	Alpha Classic	45991	Centro Cirurgico (13 andar)
1581	240	Maquet	Alpha Classic	8912	Centro Cirurgico (13 andar)
1584	246	Maquet	Alpha Classic	9883	Serviço de Endoscopia Disgestiva
1585	247	Maquet	Alpha Classic	8963	Centro Cirurgico (13 andar)
1583	244	Maquet	Alpha Classic	8995	Centro Cirurgico (13 andar)
1582	243	Maquet	Alpha Classic	8670	Centro Cirurgico (13 andar)
1219	242	Maquet	Alpha Classic	7330	Centro Cirurgico (13 andar)
1570	236	Maquet	Alpha Classic	8511	Centro Cirurgico (13 andar)
2098	239	Maquet	Alpha Classic	18592	Centro Cirurgico (13 andar)
2456	245	Maquet	Alpha Classic	9352	Centro Cirurgico (13 andar)
2455	238	Maquet	Alpha Classic	9367	Centro Cirurgico (13 andar)
12577	10593	Maquet	Alpha Classic Pro	-	Centro Cirurgico (13 andar)
12576	10592	Maquet	Alpha Classic Pro	-	Centro Cirurgico (13 andar)
12575	10591	Maquet	Alpha Classic Pro	53198	Centro Cirurgico (13 andar)
12574	10589	Maquet	Alpha Classic Pro	53196	Centro Cirurgico (13 andar)
12573	10590	Maquet	Alpha Classic Pro	-	Centro Cirurgico (13 andar)
1587	2147	Maquet	Alpha Star	8535	Centro Cirurgico (13 andar)
1586	2146	Maquet	Alpha Star	8675	Centro Cirurgico (13 andar)
10911	G9-2B001841	Mindray	Hybase 6100	51146	Centro Cirurgico (13 andar)
10910	G9-25001399	Mindray	Hybase 6100	51143	Centro Cirurgico (13 andar)
10909	G9-25001372	Mindray	Hybase 6100	51145	Centro Cirurgico (13 andar)
10908	G9-25001374	Mindray	Hybase 6100	51144	Serviço de Endoscopia Disgestiva

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro que nenhum dos sócios da empresa mantém vínculo ativo com a Fundação Faculdade de Medicina - FFM, ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - HCFMUSP.

Declaro que nenhum dos sócios manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74).

Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023

São Paulo..... de de 2023

Representante Legal
Identificação

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 2203/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RS Nº 1902/2023

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIO DE SEGURANÇA ELETRICA DE MESAS CIRURGICAS MAQUET E MINDRAY COM TROCA DE BATERIA**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 2023

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM 2203/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1902/23

A empresa _____ (*nome empresarial*), **DECLARA** que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, __ de _____ de 2023

Representante área

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone: